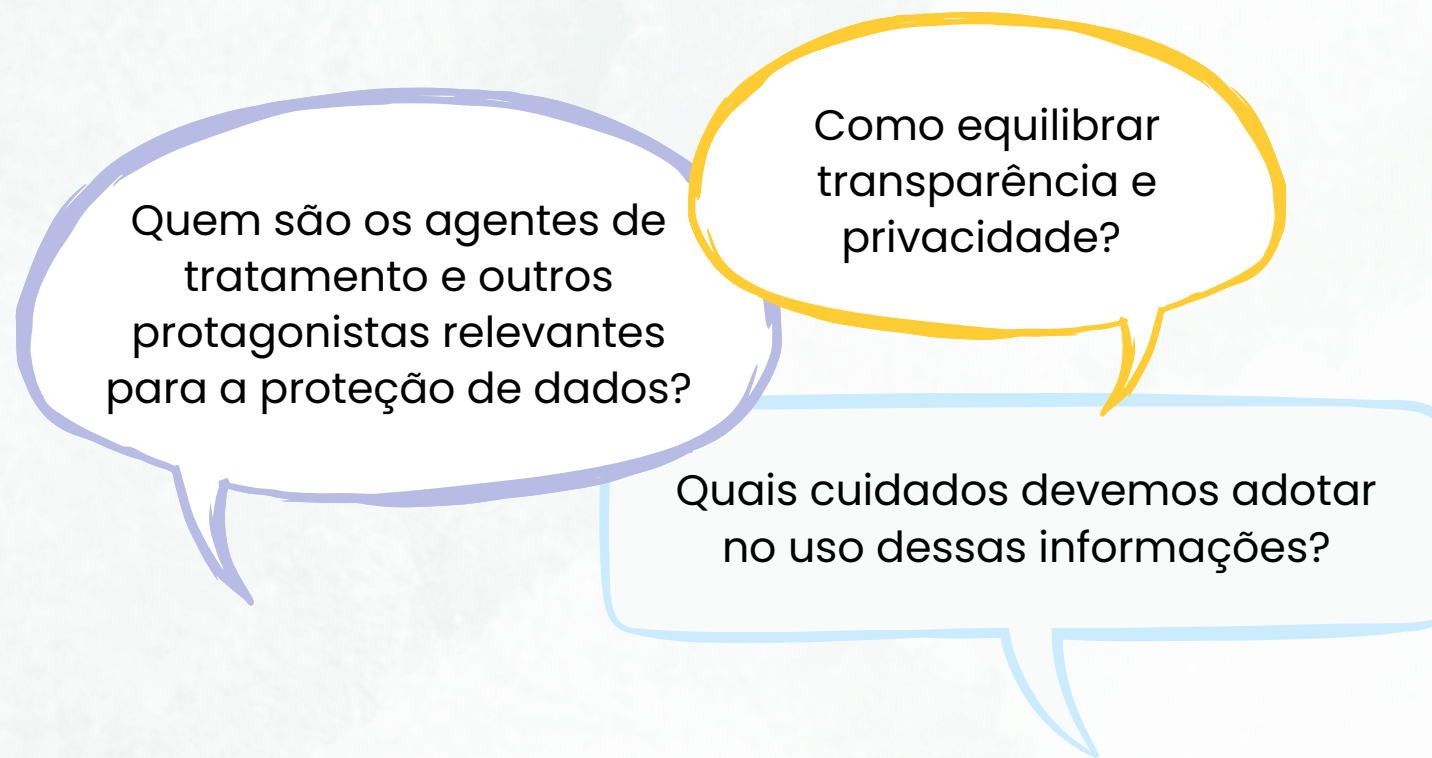


Vamos retomar?

Na primeira parte, vimos que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é essencial para proteger a privacidade e os direitos das pessoas. Também entendemos o que são dados pessoais, dados sensíveis e por que o cuidado com essas informações é responsabilidade de todos.

Foram apresentadas considerações sobre quem são os titulares dos dados pessoais e seus direitos, bem como sobre o significado de “tratamento de dados” e algumas sugestões de práticas que podem ser adotadas para evitar usos indevidos e respeitar os direitos dos titulares.

Agora, avançamos para novos conceitos e orientações importantes.



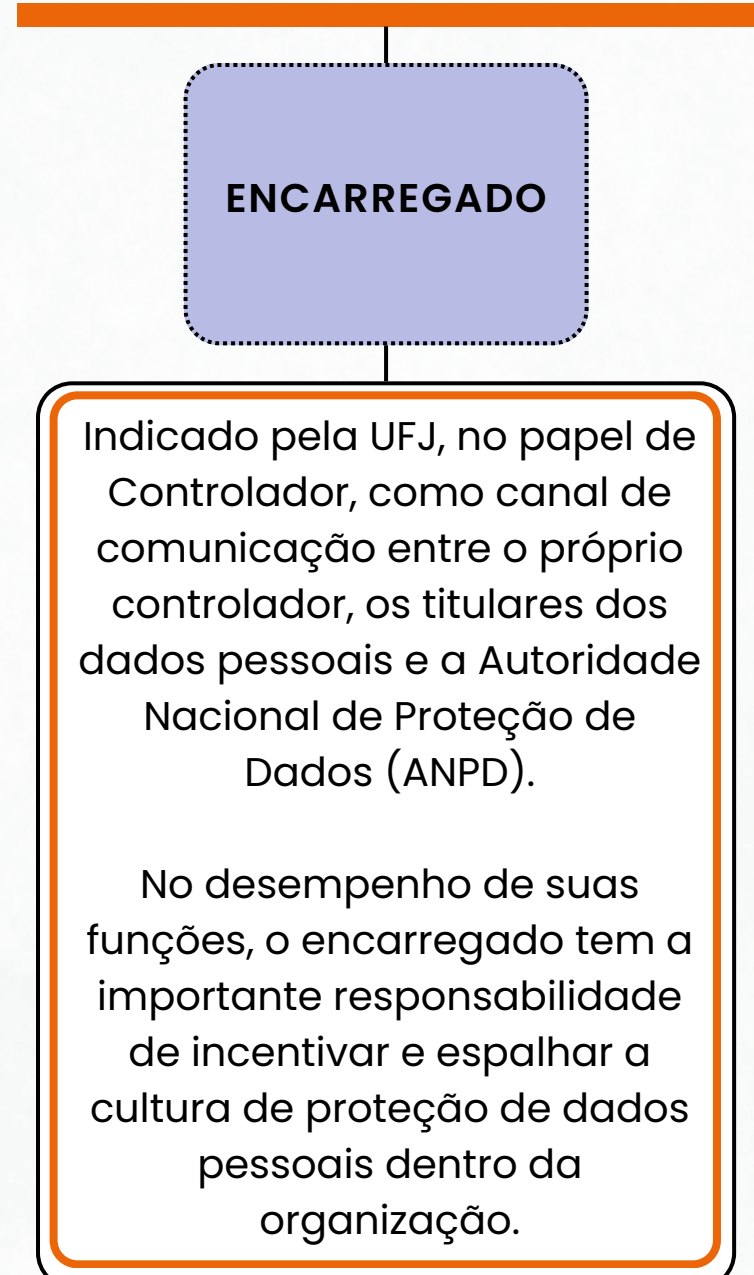
Quem é quem?

Quem são e o que fazem os agentes de tratamento?



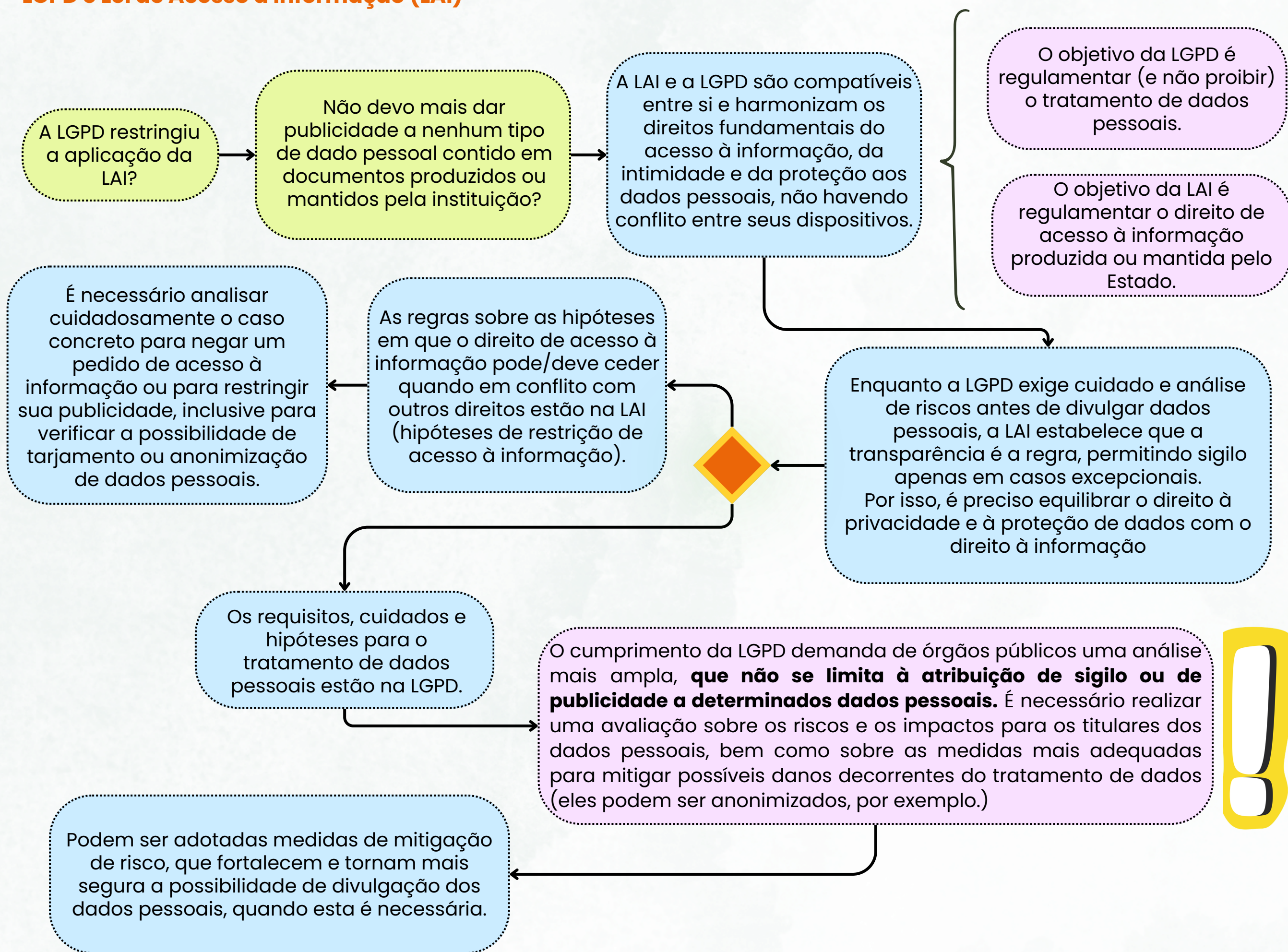
A principal diferença entre controlador e operador está no poder de decisão: enquanto o controlador define as finalidades e meios do tratamento, o operador atua exclusivamente dentro dos limites determinados pelo controlador.

Outros papéis e atribuições



O encarregado não possui competência decisória no que se refere ao tratamento de dados pessoais, porém, é sua responsabilidade prestar auxílio em atividades diversas para a preservação da privacidade e dos dados pessoais dos titulares.

LGPD e Lei de Acesso à Informação (LAI)



Entender como a LGPD e a LAI se complementam é essencial para garantir, ao mesmo tempo, a proteção dos dados pessoais e a transparência pública, bases importantes de um Estado democrático.

É fundamental fortalecer um equilíbrio entre a proteção da privacidade e a transparência, prezando pelo equilíbrio entre os direitos. A harmonização entre esses dois pilares é essencial para consolidar um ambiente democrático e transparente, sem comprometer a proteção de dados pessoais.

Níveis de acesso no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

O SEI disponibiliza três níveis de acesso para cadastro dos processos e documentos no ato de sua produção: sigiloso, restrito e público.

A aplicação do devido nível de acesso aos documentos é responsabilidade de todos, especialmente no que diz respeito aos níveis com restrição de acesso, que devem ser utilizados apenas quando o documento contiver informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem ou outras hipóteses de sigilo legal (fiscal, bancário, etc.).

Em janeiro de 2026, a UFJ liberou o módulo de Pesquisa Pública do SEI ao público externo (módulo de consulta pública), permitindo que qualquer cidadão acesse e visualize o inteiro teor de processos e documentos classificados como "Públicos", sem cadastro ou solicitação prévia.

Considerando a ampliação da transparência ativa da instituição, é essencial que os servidores compreendam os impactos diretos de suas decisões sobre classificação e publicidade de informações.

Ao pesquisar um processo ou documento na Pesquisa Pública do SEI, é possível visualizar os documentos inseridos como públicos, caso o processo tenha sido iniciado como público. Quando o processo for público e possuir documentos restritos, o conteúdo destes documentos não ficará disponível.

É necessário fortalecer uma **cultura de gestão documental no que se refere ao tratamento das informações e dados pessoais**. O cuidado na etapa de produção dos documentos auxilia o correto tratamento das informações, sem prejuízos para o servidor, cidadão ou para a Administração Pública.



[Clique aqui para acessar a Pílula de Conhecimento da Audin #10 "Níveis de Acesso no SEI".](#)

Sugestões de ações de segurança da informação e de proteção aos dados pessoais



Na UFJ, a **Diretoria de Governança e Conformidade (DGC)** da PROPLAN, possui, entre outras atribuições, **viabilizar a implementação da LGPD**, estimulando e coordenando a adequação dos processos e serviços da instituição quanto à privacidade e segurança dos dados pessoais.

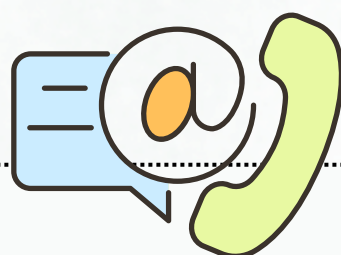
Reflexões finais

Ao longo desta pílula, foram apresentados alguns dos principais aspectos da LGPD.

Com este material, queremos ajudar o fortalecimento da cultura de proteção de dados. O objetivo é tornar a gestão pública mais transparente e responsável, garantindo que os direitos de cada cidadão sejam respeitados, fortalecendo a confiança entre a instituição e a sociedade.

A Auditoria Interna reafirma seu compromisso com a conformidade legal, a integridade na gestão pública e com a responsabilidade no uso dos dados pessoais.

Para mais informações, acesse aqui o [Guia orientativo tratamento de dados pessoais pelo Poder Público](#).



Ficou com dúvida, tem sugestões ou quer saber mais?

- E-mail: auditoria.interna@ufj.edu.br
- Site: <https://auditoria.ufj.edu.br/>
- Telefone: 64 3606-8350

CONTATO
CONTATO
CONTATO
CONTATO